



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.927, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 211.777,59 (duzentos e onze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 211.777,59 (duzentos e onze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinado a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	485	R\$ 211.777,59	REGULARIZAÇÃO DO DEDUTOR DE TETO – ABONO PERMANÊNCIA – DIFERENÇA DE INSALUBRIDADE – PROMOÇÃO HORIZONTAL
TOTAL					R\$ 211.777,59	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	486	R\$ 211.777,59	VINCULADO
TOTAL					R\$ 211.777,59	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município